



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2297/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo instituir o Festival da Torta e da Moqueca Capixaba no calendário oficial de eventos do município de Vila Velha, a ser celebrado anualmente durante a Semana Santa.

A iniciativa busca promover e valorizar a cultura gastronômica capixaba, com destaque para dois dos mais autênticos símbolos da nossa culinária: a torta capixaba e a moqueca capixaba.

A torta capixaba, tradicionalmente preparada na Semana Santa, representa um elo entre a fé, a família e a preservação de receitas passadas de geração em geração.

Já a moqueca capixaba, reconhecida nacionalmente, é um patrimônio imaterial da identidade do Espírito Santo e símbolo da nossa rica tradição pesqueira e cultural.

Vila Velha, sendo o município mais antigo do Espírito Santo e com forte presença de comunidades pesqueiras, possui ligação histórica com a pesca artesanal.

Este projeto também visa reconhecer e apoiar os pescadores e marisqueiras, responsáveis por manter viva essa prática tradicional, essencial para a economia local e para a manutenção de nossos costumes.

Além de sua importância cultural, o festival será um instrumento de fortalecimento do turismo, da economia criativa, da gastronomia regional e da geração de renda para pequenos produtores, comerciantes, artesãos e cozinheiras tradicionais.

Vila Velha ainda não conta com um evento oficial que celebre e promova esses elementos fundamentais da cultura capixaba. Assim, esta lei propõe preencher essa lacuna, fortalecendo a identidade cultural vilavelhense.

Por todos esses motivos, submetemos este projeto à apreciação dos nobres pares, certos de sua aprovação como um ato de reconhecimento da importância cultural, econômica e histórica da torta e da moqueca capixaba em nossa cidade.

Em 23 de junho de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330035003400380030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.